ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.779 - EM, 10 DE JULHO DE 2008.

"APROVA CONCESSÃO DE CRÉDITO ADICIONAL SIPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovando, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, tendo como fonte de financiamento anulação de dotação em 50% (cinqüenta por cento)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM, 10 DE JULHO DE 2008

REINALDO MOURA PINHEIRO
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.779 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM, 10 DE JULHO DE 2008.

RENILDO SANTOS PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.779/08 a fls 42 de livro Leis
número 14
Jequié 13 de Julho de 2008